# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR

**EDITAL N.º 01**
**CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (CFI)**

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para curso de formação inicial** do Processo Seletivo Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

## 1. DA CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (CFI)

1.1 Ficam convocados para o Curso de Formação Inicial os candidatos classificados aos empregos de ***Agente Comunitário de Saúde*** e ***Agente de Combate a Endemias*** conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

1.2 O Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) possui **carga horária total de 40 horas**, distribuídas entre atividades teóricas e práticas, conforme a seguinte organização:

I - **Aulas teóricas na modalidade on-line:** destinadas ao desenvolvimento dos conteúdos programáticos, por meio de aulas e atividades de aprendizagem disponibilizadas no ambiente virtual do curso (***30 horas***).

II - **Atividade de Campo:** destinadas à realização das atividades práticas orientadas, com aplicação dos conhecimentos adquiridos durante as aulas teóricas, preenchimento dos instrumentos específicos de cada categoria profissional e desenvolvimento das atividades propostas (***10 horas***).

1.3 O cursista deverá cumprir integralmente as atividades previstas para cada etapa, observando as orientações, os prazos e os critérios estabelecidos para a conclusão da formação.

## 2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | DATA/HORÁRIO | CH | DOCENTE |
|---|---|---|---|
| **Eixo 1 — Sistema Único de Saúde e Atenção Primária à Saúde**<br>- Organização do Sistema Único de Saúde (SUS).<br>- Política Nacional e Atenção Básica (PNAB)<br>- Orientação para trabalho de campo. | **30/11/2026**<br>**19:30 às 22:30** | 3h | Dra. Rebeca Rosa de Souza |
| **Eixo 2 — Território, territorialização e processo saúde - doença**<br>- Território e territorialização.<br>- Identificação de riscos no território como espaço de trabalho do ACS e do ACE. | **01/12/2026**<br>**19:30 às 22:30** | 3h | Dra. Neide Derenzo |
| **Eixo 3 — Vigilância em Saúde**<br>- Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica e ambiental e integração com a Atenção Básica.<br>- Vigilância Ambiental em Saúde: visita domiciliar, identificação de áreas de risco ambiental e sanitário. | **02/12/2026**<br>**19:30 às 22:30** | 3h | Dra. Daniela de Souza Nunes |
| - Vetores e medidas de controle: controle mecânico, biológico, legal e químico; criadouros; equipamentos e proteção individual.<br>- Principais doenças e agravos: dengue, Chikungunya, Zika, malária, doença de Chagas, febre amarela, esquistossomose, filarioses, | **03/12/2026**<br>**19:30 às 22:30** | 3h | Dra. Kely Paviane Stevanato |

| | | | |
|---|---|---|---|
| helmintíases, zoonoses e antropozoonoses. | | | |
| **Eixo 4 — trabalho do ACS e ACE**<br>- Legislação, competências, atribuições e responsabilidades do Agente Comunitário de Saúde (ACS).<br>- Cadastramento domiciliar e individual. | **07/12/2026 19:30 às 22:30** | 3h | Dra. Rebeca Rosa de Souza |
| - Legislação, competências, atribuições e responsabilidades do Agente de Combate às Endemias (ACE).<br>- Manejo ambiental, limpeza de quintais e terrenos, resíduos e prevenção de criadouros. | **08/12/2026 19:30 às 22:30** | 3h | Dra. Kely Paviane Stevanato |
| - Visita domiciliar: condições de vida e saúde, identificação de necessidades, comunicação, escuta e vínculo com as famílias. | **09/12/2026 19:30 às 22:30** | 3h | Dra. Neide Derenzo |
| **Eixo 5 — Educação em Saúde e mobilização comunitária**<br>- Educação em Saúde: conceito e aplicação; comunicação em saúde; abordagem individual, familiar e comunitária.<br>- Planejamento de ações educativas: público-alvo, objetivos, metodologia, recursos, abordagem e avaliação. | **10/12/2026 19:30 às 22:30** | 3h | Dra. Daniela de Souza Nunes |
| **Eixo 6 — Ética e Humanização**<br>- Ética e Humanização.<br>- Atividade formativa de finalização das atividades. | **14/12/2026 19:30 às 22:30** | 3h | Dra. Kely Paviane Stevanato<br>Dra. Daniela de Souza Nunes |
| **Eixo 7— Atividade de campo e finalização do curso de formação inicial**<br>- Trabalho de Campo (formulários) | **Submissão na área do candidato até 15/12/2026** | | 10h |
| - Apresentação do trabalho de campo e finalização do curso de formação inicial | **15/12/2026** | | Dra. Rebeca Rosa de Souza<br>Dra. Neide Derenzo |
| **DO RESULTADO FINAL** | | | |
| Divulgação do resultado da avaliação final | 06/01/2027 | | |
| Período para recurso contra o resultado da avaliação final | 07/01/2027 a 08/01/2027 | | |
| **DA HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO** | | | |
| Homologação do resultado final | 14/01/2027 | | |

## 3. DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (CFI)

3.1 As aulas do curso de formação inicial serão realizadas no formato on-line. O candidato não poderá realizar o Curso de Formação Inicial em outro local e data, se não o disponibilizado pela Fundação FAFIPA e os critérios constantes neste Edital de Convocação.

3.2 As aulas on-line serão realizadas por meio de plataforma de videoconferência – Google Meet.

I. O acesso a plataforma será disponibilizado ao candidato convocado, por intermédio link: **https://meet.google.com/wdd-fogm-njo**

II. É importante que o candidato escolha um ambiente tranquilo para submissão à entrevista – Não será permitido realizar a entrevista em veículos automotores ou similares, tampouco em locais movimentados, barulhentos ou instáveis.

III. O candidato deverá dispor de webcam ou similar em pleno funcionamento - Faça um teste no link abaixo, para verificar o funcionamento do seu periférico: *https://pt.webcamtests.com/*

3.3 Serão considerados **APTOS** a atuarem como ***Agente Comunitário de Saúde,*** e ***Agente de Combate a Endemias,*** os candidatos que cumprirem a **frequência de 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso** e **obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação final**.

3.4 Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação Inicial serão desligados e eliminados do Processo Seletivo Público.

I. Salvo em questão de "saúde" com devida comprovação documental (atestado), em até 48 (quarenta e oito) horas, enviado no e-mail cursodeformacaodrulysses@fundacaofafipa.org.br,desde que tenha sido considerado apto na avaliação final.

3.5 O candidato reprovado na avaliação do Curso de Formação Inicial será também eliminado do certame.

3.6 O Curso de Formação Inicial terá como resultado **APTO** ou **INAPTO**.

3.7 O uso de qualquer artifício, por parte do candidato, que caracterize algum tipo de vantagem desleal para com os demais candidatos, ocasionará na eliminação imediata do candidato infrator.

3.8 Após a participação no Curso de Formação Inicial, os candidatos aprovados estarão aptos a ser contratados, observando-se a quantidade de vagas imediatas disponibilizadas na homologação do resultado final e classificação.

## 4. DA ATIVIDADE DE CAMPO

4.1 Os candidatos convocados para o curso de formação deverão atentar-se os seguintes pontos:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na **"Área do Candidato"**, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;

b) selecionar o processo seletivo público o qual encontra-se inscrito, e em seguida "clicar" no campo **"Enviar formulários: atividade de campo ACS ou ACE"**;

c) anexar os documentos no **"Formulário de cadastro atividade de campo"**;

d) no período das **08h00min do dia 02/12/2026 às 23h59min do dia 15/12/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

e) os documentos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por formulário anexado.

f) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

4.2 Os documentos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos documentos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

## 5. DA AVALIAÇÂO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

5.1 A avaliação final do curso de formação inicial será composta de **20 (vinte) questões**. Cada questão da avaliação terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada.

5.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para ser considerado **APTO** no curso de formação inicial (CFI). O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será considerado **INAPTO** e, consequentemente, será eliminado Processo Seletivo Público.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

## 7. DAS PUBLICAÇÕES

7.1 O resultado do curso de formação inicial, será divulgado nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.doutorulysses.pr.gov.br/.

Doutor Ulysses (PR), 26 de novembro de 2026.

Esequiel Bestel Júnior
**Prefeito Municipal**